



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA T P DA FONSECA ALVES  
LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA - ME, sediada na Rua Ceará, nº 34, Bairro Rio Verde, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ: 26.262.414/0001-82, neste ato representada pela Sra. TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 024838062003-4 GESUSP/MA, e CPF nº 023.370.763-85, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
15	Calça uniforme escolar com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, de boa qualidade. Logomarca da escola impresso. Tam. P e M infantil juvenil (corresponde nº 10 e 12).	250	UNID	ACASO	R\$ 30,82	R\$ 7.705,00



VALOR TOTAL	R\$ 7.705,00
-------------	--------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.705,00 (sete mil e setecentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

*12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

*12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

*12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.

**ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou={EM BRANCO},  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

**ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

TP DA FONSECA ALVES  
LTDA:26262414000182  
ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR TP DA FONSECA ALVES  
LTD:26262414000182  
Data: 2023-04-12 10:40:29-0300  
**TP DA FONSECA ALVES LTDA - ME  
CNPJ: 26.262.414/0001-82  
SRA. TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Leanés Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Willyane da Silva* CPF: 522.193.083.34  
2 *Ana Karine dos Santos Cardoso* CPF: 065.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 050/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação

Objeto: a contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pe-

Data da abertura:	17 de março de 2023
Razão Social:	T P DA FONSECA ALVES EIRELI
CNPJ/MF:	26.262.414/0001-82
Endereço:	Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034 Casa A34, Bairro Rio Verde
Telefone/Fax:	(94) 9 9114 1423
E-mail:	acasovariiedade@gmail.com
CEP:	68.515-000
Cidade/UF:	Parauapebas/PA
Banco:	Bando do Brasil - Agência: 8.567-7 - C/C: 2.112-1

Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

Nome:	Tauana Priscila da Fonseca Alves
Endereço:	Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034 Casa A34, Bairro Rio Verde
CEP:	68.515-000
CPF/MF:	023.370.763-85
R.G. nº:	0248380620034 - GESUSP/MA
Naturalidade:	Imperatriz - MA
Nacionalidade:	Brasileira

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES
(PV) PREÇO DE VENDA	26.327,40
CUSTO	19.980,13
QUANTIDADE	01
(ML) MARGEM DE LUCRO	10,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	14,11%
PIS	0,509%
COFINS	0,220%
ICMS/ISS	1,360%
IRPJ	0,220%
CSLL	0,140%
INSS	1,660%
FRETE SEGURO	10,000%

FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL
SIMPLES NACIONAL
$PV = CUSTO / (1 - ALIQUOTA SN - ML)$
$PV = R\$ 26.327,40$



Item	Produto / Modelo	Marca / Fabricante	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário c/ Lucro	Valor Total com Lucro
004	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: camisas em malha fria PV de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade Tam. P, M, G E GG e Calça em brim 100% algodão, cores diversas, com elástico total, com bolsos na frente Tam. P, M, G e GG.	Acaso	80	CJ	56,92	4.553,46	75,00	6.000,00
015	Calça uniforme escolar com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, de boa qualidade. logomarca da escola impresso. Tam. P e M infanto juvenil (corresponde nº 10 e 12).	Acaso	250	UNID	23,39	5.847,40	30,82	7.705,00
017	Colete em oxford com zíper de jaqueta para fechar o colete, com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M e G.	Acaso	150	UNID	47,81	7.171,70	63,00	9.450,00
021	Conjunto uniforme camiseta de mangas curtas decote V confeccionada em desenhos coloridos com logomarca da SMAS e da prefeitura, e short saia com elástico na cintura em helanca 100% poliéster de boa qualidade. Tam: P e M infantil (cores correspondentes nº 4, 6 e 8).	Acaso	70	CJ	34,39	2.407,57	45,32	3.172,40
TOTAL GLOBAL								26.327,40
(vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)								

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, e que em nossa proposta estão compreendidos todos os tributos.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

#### RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Parauapebas - PA, 17 de março de 2023.

**T P DA FONSECA ALVES** Assinado digitalmente por T P DA  
FONSECA ALVES LTDA  
LTDA:26262414000182 :26262414000182  
Data: 2023.03.17 10:00:38-03'00'

**T P DA FONSECA ALVES EIRELI**  
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034 Casa A34, Bairro Rio Verde – CEP 68.515-000 – Parauapebas -Pará

CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1423 – e-mail: acasovariedadade@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

Processo Administrativo nº 050/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

#### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034 Casa A34, Bairro Rio Verde, vem pela presente informar a Vs. Sas. que a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, que possui fabricação própria dos itens licitados, sendo assim garantimos a entrega dentro do padrão de qualidade e quantidades solicitadas e ganhas por esta empresa.

Anexamos ainda notas fiscais de compra de tecidos e avaiamentos, além de máquinas que possuímos para execução dos serviços, o que comprovam nossa exequibilidade.

Parauapebas - PA, 17 de março de 2023.

**T P DA FONSECA ALVES** Assinado digitalmente por T P DA  
FONSECA ALVES LTDA:26262414000182 Data: 2023.03.17 10:00:27-03'00'  
**LTDa:26262414000182**

T P DA FONSECA ALVES EIRELI  
Tauana Priscila da Fonseca Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N° 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr<sup>a</sup>. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTRARIA N° 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 728ac225fcfa50dec6296267d18612b95*